



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

RADIO CRISTAL LTDA.

ZYJ 815 - 1550 kHz - 1 KV

Cx. P. 10 - Fones 25 1122 e 25-1488

Av. Dambros e Ave. 800

CEP 85.618 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 418/89.

DE: 22.08.89.

PUBLICADO

Em 22/08/89

Antônio Felipe

SÚMULA: Concede aumento salarial ao Magistério.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nºs 360 de 17/12/87 de 06/05/87, 391 de 01/07/88.

RESOLVE:

ART. 1º - Concede aumento salarial a partir de 1º/08/89 ao Magistério Municipal.

Parágrafo único - Os vencimentos por Turnos e Níveis ficam fixados da seguinte forma:

	<u>I - TURNO</u>	<u>II - TURNOS</u>
Nível I.....	NCZ\$ - 216,00	NCZ\$ - 432,00
Nível II.....	NCZ\$ - 256,00	NCZ\$ - 513,00
Nível III.....	NCZ\$ - 289,00	NCZ\$ - 578,00
Nível IV.....	NCZ\$ - 347,00	NCZ\$ - 694,00
Nível V.....	NCZ\$ - 405,00	NCZ\$ - 810,00
Nível VI.....	NCZ\$ - 424,00	NCZ\$ - 848,00

ART. 2º - Fica estabelecido para a Inspectora Municipal 6,5 salários mínimos e mais as vantagens estabelecidas no Estatuto do Magistério.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 1.989, ficando para tanto prevalecendo as vantagens previstas no Estatuto do Magistério, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24

85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal de
Marmeleiro, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1.989.

RADIO CRISTAL LTDA.
ZYL 313 - 1350 kHz - 1 kW
Cx. P. 19 - Fones 25 1122 e 25 1488
Av. Dambros e Av. 24
CEP 85 618 - Marmeleiro - Paraná

Oswaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 22 / 08 / 89
Antônio Felipe